

24/08/2022 12:12

Email – Ana Danielle Mota Ernesto – Outlook

Correção da Composição do BDI na Conserva de Santa Rosa

Eliane dos Santos <eliane@daer.rs.gov.br>

Qua, 24/08/2022 11:41

Para: [DAER] - Acl-assessoria De Cadastro E Licitacoes <acl@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Regina Lignon Carneiro <reginalc@daer.rs.gov.br>

Cc: Sivori Sarti Da Silva <sivori@daer.rs.gov.br>; Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

1 anexos (204 KB)

BDI REV01.pdf;

Bom dia!

Conforme mensagem recebida ontem, pela ACL, sobre um equívoco no demonstrativo do percentual do BDI onerado anexado na folha nº2490, do expediente nº 21/0435-0000865-3, da Conserva de Santa Rosa, anexamos o BDI corrigido pela orçamentista.

Att,



Eliane dos Santos

Engenheira Civil - Especialista Rodoviário

Superintendente da Superintendência de Programação Rodoviária - SPR

Diretoria de Gestão e Projetos - DGP

Telefone: 51 3210-5281

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER/RS

<https://www.daer.rs.gov.br/>



De acordo com o Ofício-Circular nº 3622/2022 /ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE, a composição de BDI utilizada no projeto está descrita a seguir:

COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSERVAÇÃO SEM DESONERAÇÃO		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	7,04%	9,00%
Despesas Financeiras	0,95%	1,21%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25%	0,32%
Riscos	0,50%	0,64%
Sub-Total 1	8,74%	11,17%
Benefícios	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	9,39%	12,00%
Sub-Total 2	9,39%	12,00%
Tributos	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65%	0,83%
COFINS	3,00%	3,83%
ISSQN		0,00%
CPRB		0,00%
Sub-Total 3	3,65%	4,67%

BDI	21,78%	27,83%
------------	---------------	---------------

Taxa SELIC (a.a.) 13,25%

OBSERVAÇÕES		
PV = PREÇO DE VENDA		
CD = CUSTO DIRETO		
DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro)		
TAXA SELIC AO ANO	JANEIRO 2022	13,25%
TAXA SELIC AO MÊS	JANEIRO 2022	1,04%

ALÍQUOTA ISSQN MUNICÍPIO ATINGIDO PELA OBRA (%):	4,00%	Município: Santa Rosa/RS
---	--------------	---------------------------------

Conforme descrito nas páginas 178/179 do Volume 01 - Metodologia e Conceitos - Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, o ISSQN deve ser aplicado com redução da base de cálculo em 40,0% em virtude da possibilidade de dedução dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços.

ALÍQUOTA ISSQN A SER APLICADA NO BDI :	2,40%
---	--------------

http://www.portalbrasil.net/indices_selic.htm